



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 259/2014..

SECEX-PB, 26 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA - Matrícula 2009-5
Chefe de Serviço - Substituta